CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

ATA DA 411ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 17 de julho de 2007, às 09h30m, realizou sua 411ª Reunião Ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor e representante do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice-presidente; Juscelino José Ataliba Antonio Gadelha, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Rosane Cristina Gomes, representante da Secretaria Municipal de Habitação; Mônica Junqueira de Camargo, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Celso Coaracy Dalprat de Moraes Franco, representante da Secretaria do Planejamento. Justificou sua ausência, a Conselheira Liliana A. F. Silva Marçal, representante da Secretaria de Negócios Jurídicos. Participaram assistindo à Reunião: Mirthes Ivany Soares Baffi, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Andréa de Oliveira Tourinho e Sérgio Luis Abrahão, Assistentes Técnicos do Departamento do Patrimônio Histórico; Edson Domingues, Assessor Parlamentar do Conselheiro Vereador Juscelino José Ataliba Antonio Gadelha; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do CONPRESP e Aparecida Conceição Ribeiro Martines, assistente do CONPRESP. Antes de dar início à pauta, o Conselheiro Juscelino informou aos presentes não haver trazido o processo 2007-0.162.678-6 - Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento de conjunto de edifícios industriais localizados à Rua Borges de Figueiredo, Avenida Presidente Wilson, 1.009 e Rua Monsenhor João Felipo, 01, que havia sido retirado de pauta na última reunião, por solicitação de vistas daquele Conselheiro, e que deveria ser votado nesta data, conforme ficou acordado naquela reunião. Foi dado início à pauta. 1. Aprovação das Atas Anteriores: As Atas das 408^a, 409^a e 410^a Reuniões foram aprovadas. 2. Processos submetidos aos Conselheiros: 3.1. Relativos a tombamentos: Processo 2007-0.162.678-6 – Departamento do Patrimônio Histórico Tombamento dos imóveis localizados à Rua Borges de Figueiredo, Avenida Presidente Wilson, 1.009 e Rua Monsenhor João Felipo, 01. Relatores: Conselheiras Mônica e Rosane. Tendo em vista que o Conselheiro Juscelino não trouxe o processo, conforme relatado no início da reunião, e considerando que ficou acordado na última reunião que o mesmo seria votado nesta data, o Presidente do Conselho consultou a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura sobre os procedimentos a serem adotados nesta situação. Após consulta, o Presidente informou aos Conselheiros que, segundo orientação daquela Assessoria Jurídica, o assunto poderia ser colocado em votação, desde que todos os Conselheiros tivessem conhecimento do teor do processo. Os Conselheiros, exceto o Conselheiro Juscelino, manifestaram-se favoravelmente à votação do assunto, considerando que o mesmo era de conhecimento de todos, uma vez que vinha sendo objeto de ampla e detalhada discussão no Conselho,

especialmente desde as 406ª e 407ª Reuniões, realizadas respectivamente em 05/06/2007 e 12/06/2007, sendo que, nesta última, houve apresentação dos técnicos da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico sobre os estudos que embasaram a proposta de tombamento em questão, para subsidiar a apreciação e deliberação do Conselho. Além disso, na última reunião (410^a), realizada em 03/07/2007, a referida proposição já tinha sido discutida pelos Conselheiros, após manifestação das Relatoras Conselheiras Mônica e Rosane e discussão detalhada de cada um dos itens do tombamento proposto, já podendo, então, ser objeto de votação. Tendo em vista, contudo, que o Conselheiro Juscelino solicitou vistas ao processo, ficou acordado, naquela reunião, que se registrasse em Ata o consenso a que chegaram os Conselheiros para que, na próxima reunião, a ser realizada na presente data, se procedesse diretamente à votação com base nos itens já discutidos e acatados pelos Conselheiros, sintetizados em três pontos: 1) efetivação do tombamento dos imóveis propostos para tanto; 2) nos lotes situados na faixa de quadras lindeiras à Rua Borges de Figueiredo (lado par), análise caso a caso de gabarito, considerando-se como limite o máximo de 25 metros de altura; e, 3) para a área envoltória, nos lotes situados na faixa de quadras lindeiras à Rua Borges de Figueiredo (lado ímpar), gabarito máximo de 30 metros, não sendo permitido o remembramento de lotes nesta faixa. Feitos estes esclarecimentos, teria início, então, nesta reunião, o procedimento de votação. No entanto, o Conselheiro Juscelino se pronunciou informando que, a pedido do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e por orientação da Assessoria Jurídica daquela instituição, se retiraria da Reunião com o intuito de evitar a votação em questão. Os Conselheiros manifestaram sua surpresa e indignação com relação à postura do Conselheiro Juscelino, considerando que o mesmo tinha participado ativamente das discussões sobre o assunto, pronunciando-se sempre a favor do tombamento em questão. Desta forma, os membros do Conselho solicitaram que o Conselheiro Juscelino não se retirasse, mas que, se fosse o caso, se abstivesse ou votasse contrariamente à proposta, o que não foi por ele acatado. Após o posicionamento do Conselheiro Juscelino, foi consultado o Regimento Interno do Conselho (Resolução nº 06/CONPRESP/2006, de 12/12/2006) no que se refere ao quorum necessário para votação de processos de tombamento. De acordo com o Parágrafo 1º do Art. 24 daquele Regimento, "as Resoluções de Tombamento serão apreciadas no Plenário com a presença mínima de 2/3 dos membros do Conselho", que segue integralmente o disposto no Art. 16 da Lei nº 10.032/85, alterada pela Lei nº 10.236/86, referente à criação do CONPRESP. Tendo em vista que, após a retirada do Conselheiro Juscelino, ficariam presentes na reunião 5 (cinco) dos 7 (sete) Conselheiros com representação no CONPRESP no mandato vigente, continuaria atendido o disposto na normativa do Conselho no que tange ao quorum estabelecido para tombamento, considerando-se que o CREA e a OAB perderam sua participação durante o presente mandato. No caso do CREA, a entidade não indicou representante para compor o Conselho neste mandato, incidindo, assim, o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º do Regimento Interno: "§ 2º - deixando qualquer dos órgãos ou entidades referidas neste artigo de indicar os seus representantes, sua participação no Conselho extinguir-se-á por toda a duração do respectivo mandato, reduzindo-se o quorum". No caso da OAB, incide

o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 3º do Regimento Interno, que dispõe: "§ 3º o previsto no parágrafo anterior também se aplica na hipótese de ausência do Conselheiro titular ou seu suplente, por 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa". Com efeito, o representante da OAB deixou de participar do Conselho desde a sua 392ª Reunião, realizada em 13/03/2007, contabilizando-se sua ausência em 13 reuniões consecutivas sem qualquer comunicação oficial daquela entidade. Constatado o atendimento às condições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho, bem como ao disposto na Lei nº 10.032/85, alterada pela Lei nº 10.236/86, o Conselheiro Juscelino retirou-se da reunião, após solicitar que fosse registrada em Ata sua posição favorável ao tombamento. No momento em que teria início a votação, o Conselheiro Juscelino retornou à sala, dirigindo-se ao Presidente do Conselho para que atendesse, no seu telefone celular, ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, por solicitação deste último. O Presidente do Conselho retirou-se da sala e falou, durante alguns minutos, com o Presidente da Câmara. Retornando à sala, o Presidente do Conselho informou aos Conselheiros o teor da conversa, em que o Presidente da Câmara solicitou um novo adiamento da votação, após o que, foi reiterada pelo Conselho a decisão de deliberar sobre o assunto em questão. Teve início, então, a votação do processo de tombamento, que foi **DEFERIDO** com a unanimidade dos presentes à votação. Processo 2000-0.218.691-7 - Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento Centro Velho. Relatores: Conselheiros Mônica e Walter. **DEFERIDO**, após discussão e ajustes na Minuta de Resolução proposta pela Divisão de Preservação do DPH. 3.2. Relativos à Aprovação de projetos e obras de intervenção em bens protegidos: Processo 2006-0.108.691-7 -Fernandes Administração e Participação S/A - Construção - Rua França Junior, 61. Relator: Conselheiro Celso. DEFERIDO. Processo 2007-0.053.163-3 -Ricardo Antunes de Castro Conde - Regularização - Rua Petrópolis, 522. Relator: Conselheiro Celso. INDEFERIDO. Processo 2007-0.141.510-6 - Tecknicas Especiais de Engenharia - Recuperação das juntas de dilatação - Edifício São Tomás - Praça da República, 32. Relator: Conselheiro Celso. DEFERIDO. Processo 2007-0.191.965-1- Freeman Participações Ltda - Demolição e Construção - Rua Ágata, 39 e 49 com Rua Diamante. Relator: Conselheiro Celso. INDEFERIDO. Processo 2007-0.142.508-0 - Aldo Cipriani - Recuperação das fachadas do Edifício Viadutos - Praça General Craveiro Lopes, 19. Relator: Conselheiro Juscelino. RETIRADO DE PAUTA, pela ausência do Conselheiro. Processo 2006-0.112.892-0 - Aldo Leone - Regularização - Rua Marconi, 28, 34 e 40. Relator: Conselheiro Juscelino. RETIRADO DE PAUTA, pela ausência do Conselheiro. Processo 2005-0.294.836-8 - Claudia Maria Batista de Santana -Regularização - Rua Jacipora, 66. Relator: Conselheiro Juscelino. RETIRADO DE PAUTA, pela ausência do Conselheiro. Processo 2007-0.106.477-0- Myriam de Araújo Tibiriçá – Alteração de gabarito de altura - Rua Capitão Macedo, 452. Relator: Conselheira Mônica. INDEFERIDO. Processo 2006-0.267.932-6 -Spencer Sydow Sobrinho - Regularização - Avenida Professor Alfonso Bovero, 128. Relator: Conselheira Mônica. INDEFERIDO. Processo 2007-0.189.031-9 Departamento do Patrimônio Histórico - Projeto de restauro e conservação das ruínas do Observatório da Luz. Relator: Conselheira Rosane. DEFERIDO. Processo 2007-0.133.781-4 - Berico Vicente Colla - Regularização - Praça Padre

Aleixo Monteiro Mafra, 72 a 92. Relator: Conselheira Rosane. INDEFERIDO. Processo 2007-0.139.684-5 - Andréa Giuseppe Scaglia - Regularização - Rua Treze de Maio, 467. Relator: Conselheiro Walter. DEFERIDO. Processo 2006-**0.341.213-7** Marcos Rachid Miragaia - Construção - Rua Beraldo Marcondes, lote 6. Relator: Conselheiro Walter. INDEFERIDO. Processo 2007-0.173.229-2 -Associação Cultural Chinesa do Brasil - Construção de pórtico - Projeto Portal Chinatown - Rua Conselheiro Furtado. Relator: Conselheiro Walter. INDEFERIDO. Processo 2007-0.194.818-0 Estúdio Sarasá Conservação e Restauro -Impermeabilização dos terraços do Edifício Martinelli - 22º, 26º, 27º, 28º e 29º andares - Rua São Bento, 405. Relator: Conselheiro Walter. DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ: A remoção dos ladrilhos hidráulicos existentes deverá ser realizada de modo cuidadoso, procurando preservar o maior número possível de peças, para reaproveitamento no próprio local. Como Extra Pauta, o Conselheiro Walter apresentou os Processos: 2007-0.198.897-1 - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Reforma - Avenida Paulista, 1510. Relator: Conselheira Mônica. Após discussões, das quais a Conselheira Mônica se eximiu, uma vez que é contrária ao projeto apresentado, por não respeitar a ambiência do bem tombado, o Conselho deliberou pela não aprovação da documentação gráfica apresentada pelo interessado até o momento, considerando que algumas questões de projeto apresentam ainda um caráter de Estudo Preliminar, tais como tratamento da volumetria e das fachadas, devendo ser emitido um Comunique-se nos seguintes termos: "Deverá ser apresentado Ante Projeto definitivo, contemplando as seguintes diretrizes, já estabelecidas anteriormente pelo DPH/CONPRESP: 1) o gabarito do edifício proposto não deverá ultrapassar a altura máxima de 70,55 metros; 2) o edifício proposto deverá ter forma de prisma regular, ou seja, sem reentrâncias ou saliências para além da sua projeção ortogonal; 3) todos os acabamentos externos deverão ser foscos, sem elementos refletivos ou brilhantes (paredes e caixilhos com acabamento fosco e vidros sem reflexos); e, 4) antes do início das obras, deverá ser apresentado, para análise e aprovação prévias do DPH e do Conpresp, Projeto Executivo, atendendo às diretrizes estabelecidas e incluindo projeto de iluminação externa". 2007-0.126.755-7 - Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Juscelino Gadelha - Abertura de Processo de Tombamento da Sociedade Holandesa de São Paulo - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4123. DEFERIDO. 1995-0.019.443-0 - Lúcio Gomes Machado - Tombamento da Praça Vilaboim - Bairro de Higienópolis. DEFERIDO. 2001-0.205.729-6 - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - Relatório realizado pelo Departamento do Patrimônio Histórico sobre a modernização e restauração do Edifício da Estação da Luz. DEFERIDO, para preparação de ofício e comunicado ao interessado, nos termos do Relatório aprovado. 2007-0.022.927-9 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Construção de mini subestação de energia elétrica - Praça das Guianas. **DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ:** - Deverá ser apresentado Projeto Executivo de paisagismo, condizente com as plantas de implantação da mini subestação proposta para o local. 2007-0.057.041-8 - Fred Ossumu Sato -Reforma - Rua Boa Vista, 200/ 206. DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ: -No caso de proposta de intervenção referente a restauro das fachadas e esquadrias, deverá ser apresentado projeto próprio e respectivo memorial descritivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h30m. Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente Ata, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

DOC 4/9/2007 – p.56 e 57

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.